CATÁLOGO

5º Leilão Virtual
FAZENDA PORANGABA
Washington Stocco & Parceiros
09/12 QUARTA 20h30
terraviva
10/12 QUINTA 20h30
CANAL RURAL
START RURAL
CABEÇAS +DE 1.300 GADO DE CORTE
NELORE PO 300 ANIMAIS NELORE PO
ANIMAIS LOCALIZADOS EM LARANJAL PAULISTA, VARGEM GRANDE DO SUL E MARÍLIA-SP.
REALIZAÇÃO:
PROGRAMA LEILÕES
(65) 3046-9350
RETRANSMISÃO:
REMATE WEB
remateweb.com
CHEVROLET
PATROCÍNIOS
bradesco
Boehringer Ingelheim
Ivomec
A MELHOR DO BRASIL
KaLunga

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHEZ a condição de fêmea em gestação.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR

1.16. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda.**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda.** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda.** e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda.** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda.** não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda.**

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda.**, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda.** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob o nº 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda..) é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO:

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice algum haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) /produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda.** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, d) anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda.** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda.** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda.** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda.** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda.**

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

Catálogo de Animais - 5° Virtual Fazenda Porangaba - 2° Etapa

Lote: 100	Vendedor(es): Sítio Olhos D'Água						Qtde de animais: 5 Macho(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
TSSS 358	Macho	26/11/2018	24	Nelore PO	GOLF13 DA ONIX	AVESSO TE DA BELA	
TSSS 360	Macho	06/12/2018	24	Nelore PO	CARTUCHO DA ONIX	HAKAN DA ONIX	
TSSS 348	Macho	12/10/2018	25	Nelore PO	HAKAN DA ONIX	ANGAR DA ZEB.VR TE	
TSSS 311	Macho	04/07/2018	29	Nelore PO	HAKAN DA ONIX	ETICO DA TRIND.	
TSSS 352	Macho	24/10/2018	25	Nelore PO	CARTUCHO DA ONIX	HAKAN DA ONIX	

Lote: 101	Vendedor(es): Sítio Olhos D'Água						Qtde de animais: 4 Macho(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
TSSS 364	Macho	22/01/2019	22	Nelore PO	GOLF13 DA ONIX	LADU DC POI	
TSSS 336	Macho	12/09/2018	26	Nelore PO	GOLF13 DA ONIX	DUQUE TE LAGOA-S	
TSSS 333	Macho	03/09/2018	27	Nelore PO	GOLF13 DA ONIX	JATAI 2R	
TSSS 355	Macho	13/11/2018	24	Nelore PO	CARTUCHO DA ONIX	GOLF13 DA ONIX	

Lote: 102	Vendedor(es): Sítio Olhos D'Água						Qtde de animais: 5 Macho(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
TSSS 331	Macho	28/08/2018	27	Nelore PO	CARTUCHO DA ONIX	GOLF13 DA ONIX	
TSSS 329	Macho	28/08/2018	27	Nelore PO	CARTUCHO DA ONIX	AVESSO TE DA BELA	
TSSS 343	Macho	29/09/2018	26	Nelore PO	GOLF13 DA ONIX	MAHARU TE BALSAMO	
TSSS 349	Macho	22/10/2018	25	Nelore PO	CARTUCHO DA ONIX	HAKAN DA ONIX	
TSSS 337	Macho	18/09/2018	26	Nelore PO	GOLF13 DA ONIX	MAHARU TE BALSAMO	

Lote: 103	Vendedor(es): Sítio Olhos D'Água						Qtde de animais: 5 Macho(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
TSSS 315	Macho	22/07/2018	28	Nelore PO	HAKAN DA ONIX	GOLF13 DA ONIX	
TSSS 330	Macho	28/08/2018	27	Nelore PO	CARTUCHO DA ONIX	C2569 DA MN	
TSSS 324	Macho	01/08/2018	28	Nelore PO	CARTUCHO DA ONIX	DUQUE TE LAGOA-S	
TSSS 345	Macho	08/10/2018	26	Nelore PO	CARTUCHO DA ONIX	DUQUE TE LAGOA-S	
TSSS 307	Macho	08/06/2018	30	Nelore PO	GOLF13 DA ONIX	BRANDO DA SS	

Lote: 104	Vendedor(es): Nelore COMB						Qtde de animais: 3 Macho(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
FORT 7744	Macho	29/04/2019	19	Nelore PO	MANCHESTER FIV ARAPUTANGA VR	MEGALATO FIV ARAPUTANGA VR	
FORT 7853	Macho	24/08/2019	15	Nelore PO	ORTOPAM FIV ARAPUTANGA VR	BITELO	
FORT 7854	Macho	24/08/2019	15	Nelore PO	NIRI FIV ARAPUTANGA VR	BASCO DA SM	

Catálogo de Animais - 5° Virtual Fazenda Porangaba - 2° Etapa

Lote: 105	Vendedor(es): Nelore COMB					Qtde de animais: 5 Macho(s)	
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
KADO 1505	Macho	17/01/2020	10	Nelore PO	BRADO S.MARINA	BASCO DA SM	
NJCP 77	Macho	31/01/2020	10	Nelore PO	LANDAU DA DI GENIO	BITELO DA SS	
NJCP 57	Macho	27/08/2019	15	Nelore PO	LANDAU DA DI GENIO	BASCO DA SM	
JAGA 838	Macho	06/12/2019	12	Nelore PO	MALONNE FIV JAG	NAJAR FIV IPÊ OURO	
JAGA 846	Macho	22/01/2020	10	Nelore PO	MALONNE FIV JAG	HOCK TE BM DA FC	

Lote: 106	Vendedor(es): Nelore COMB					Qtde de animais: 6 Macho(s)	
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
KADO 1507	Macho	24/01/2020	10	Nelore PO	LOGRO IDM	KAYAK TE MAFRA	
JAGA 853	Macho	07/02/2020	10	Nelore PO	MALONNE FIV JAG	LADU DC POI	
JAGA 854	Macho	24/02/2020	9	Nelore PO	MALONNE FIV JAG	EGIPAN LR DO VALE	
JAGA 848	Macho	24/01/2020	10	Nelore PO	MALONNE FIV JAG	NAJAR FIV IPÊ OURO	
JAGA 849	Macho	26/01/2020	10	Nelore PO	MALONNE FIV JAG	TEMPLO DA ZEB.VR	
JAGA 859	Macho	18/05/2020	6	Nelore PO	MALONNE FIV JAG	RANCHI IPE OURO	

Lote: 116	Vendedor(es): Sítio Rio Verde					Qtde de animais: 5 Macho(s)	
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
LFC 10451	Macho	05/08/2018	28	Nelore PO	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	GUDY DA LAGOA	
LFC 10454	Macho	08/08/2018	28	Nelore PO	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	VERMUT DA FORT.VR	
LFC 10483	Macho	28/08/2018	27	Nelore PO	FARAO FIV FVC	HOCK TE BM DA FC	
LFC 10540	Macho	20/10/2018	25	Nelore PO	LASTRO FIV DA RFA	VERMUT DA FORT.VR	
LFC 10624	Macho	10/12/2018	23	Nelore PO	LASTRO FIV DA RFA	TS ROTARY	

Lote: 117	Vendedor(es): Sítio Rio Verde					Qtde de animais: 4 Macho(s)	
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
LFC 10485	Macho	29/08/2018	27	Nelore PO	LASTRO FIV DA RFA	TS ROTARY	
LFC 10529	Macho	05/10/2018	26	Nelore PO	LASTRO FIV DA RFA	TS.PARLAPATAO	
LFC 10501	Macho	16/09/2018	26	Nelore PO	FARAO FIV FVC	MUSGO DA BONS.	
LFC 10554	Macho	26/10/2018	25	Nelore PO	FARAO FIV FVC	TS.OCLUSO	

Catálogo de Animais - 5° Virtual Fazenda Porangaba - 2° Etapa

Lote: 118	Vendedor(es): Sítio Rio Verde						Qtde de animais: 6 Macho(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
LFC 10300	Macho	04/12/2017	36	Nelore PO	JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ	SALMAO TE DE NAV.	
LFC 10101	Macho	04/09/2017	39	Nelore PO	NERO FIV DE NAV.	TS.OCLUSO	
LFC 10355	Macho	12/01/2018	34	Nelore PO	NERO FIV DE NAV.	TS ROTARY	
LFC 10360	Macho	13/01/2018	34	Nelore PO	NERO FIV DE NAV.	TS ROTARY	
LFC 10167	Macho	06/10/2017	38	Nelore PO	NERO FIV DE NAV.	CHAFARIZ SR	
LFC 10228	Macho	13/11/2017	36	Nelore PO	1384 TE DE NAV.	TS ROTARY	

Lote: 119	Vendedor(es): Nelore COMB						Qtde de animais: 4 Fêmea(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
JAGA 802	Fêmea	01/04/2019	20	Nelore PO	NAVARRO DE NAVIRAÍ	BITELO DA SS	
JAGA 799	Fêmea	04/02/2019	22	Nelore PO	NAVARRO DE NAVIRAÍ	RANCHI IPÊ OURO	
JAGA 801	Fêmea	01/04/2019	20	Nelore PO	NAVARRO DE NAVIRAÍ	RANCHI IPÊ OURO	
JAGA 813	Fêmea	04/02/2019	22	Nelore PO	NAVARRO DE NAVIRAÍ	RANCHI IPÊ OURO	

Lote: 120	Vendedor(es): Nelore COMB						Qtde de animais: 6 Fêmea(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
KADO 1370	Fêmea	16/02/2019	21	Nelore PO	KAYAK TE MAFRA	BITELO DA SS	
JAGA 792	Fêmea	25/10/2018	25	Nelore PO	NAVARRO DE NAVIRAÍ	DUQUE TE LAGOA	
JAGA 812	Fêmea	04/02/2019	22	Nelore PO	NAVARRO DE NAVIRAÍ	RANCHI IPÊ OURO	
JAGA 811	Fêmea	04/02/2019	22	Nelore PO	NAVARRO DE NAVIRAÍ	RANCHI IPÊ OURO	
JAGA 810	Fêmea	04/02/2019	22	Nelore PO	NAVARRO DE NAVIRAÍ	RANCHI IPÊ OURO	
KADO 1290	Fêmea	13/09/2018	26	Nelore PO	TALENTO FIV DO BONY	BIG BEN DA SN	

Lote: 121	Vendedor(es): Nelore COMB						Qtde de animais: 5 Fêmea(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
JAGA 793	Fêmea	25/10/2018	25	Nelore PO	NAVARRO DE NAVIRAÍ	DUQUE TE LAGOA	
JAGA 809	Fêmea	04/02/2019	22	Nelore PO	NAVARRO DE NAVIRAÍ	RANCHI IPÊ OURO	
JAGA 808	Fêmea	04/02/2019	22	Nelore PO	NAVARRO DE NAVIRAÍ	RANCHI IPÊ OURO	
KADO 1310	Fêmea	19/11/2018	24	Nelore PO	LANDAU DA DI GENIO	BITELO DA SS	
JAGA 787	Fêmea	06/08/2018	28	Nelore PO	HERMES TE DA HRO	RANCHI IPÊ OURO	

Catálogo de Animais - 5° Virtual Fazenda Porangaba - 2° Etapa

Lote: 122				Vendedor(es): Nelore COMB			Qtde de animais: 4 Fêmea(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
KADO 1396	Fêmea	31/07/2019	16	Nelore PO	LANDAU DA DI GENIO	BIG BEN DA S NICE	
KADO 1398	Fêmea	27/07/2019	16	Nelore PO	LANDAU DA DI GENIO	BIG BEN DA S NICE	
KADO 1393	Fêmea	16/05/2019	18	Nelore PO	ALARME EDTO	BITELO DA SS	
JAGA 826	Fêmea	16/08/2019	15	Nelore PO	MALONNE FIV JAG	HOCK TE BM DA FC	

Lote: 123				Vendedor(es): Nelore COMB			Qtde de animais: 4 Fêmea(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
KADO 1462	Fêmea	17/11/2019	12	Nelore PO	FECUNDO II FIV DA MV	DONATO DE NAVIRAI	
KADO 1395	Fêmea	27/05/2019	18	Nelore PO	LANDAU DA DI GENIO	HERÓI DE NAVIRAÍ	
KADO 1484	Fêmea	13/12/2019	11	Nelore PO	LANDAU DA DI GENIO	JERU FIV DO BRUMADO	
FASM 1537	Fêmea	24/09/2019	14	Nelore PO	BITELO DA SS	COBAIA	

Lote: 124				Vendedor(es): Nelore COMB			Qtde de animais: 6 Fêmea(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
KADO 1401	Fêmea	22/07/2019	16	Nelore PO	LANDAU DA DI GENIO	FAJARDO DA GB	
KADO 1509	Fêmea	20/02/2020	9	Nelore PO	LOGRO IDM	RAMBO DA MN	
JAGA 843	Fêmea	21/12/2019	11	Nelore PO	MALONNE FIV JAG	HERMES TE DA HRO	
JAGA 844	Fêmea	21/12/2019	11	Nelore PO	MALONNE FIV JAG	MISTERIO	
JAGA 851	Fêmea	06/02/2020	10	Nelore PO	MALONNE FIV JAG	NAJAR FIV IPÊ OURO	
JAGA 856	Fêmea	10/03/2020	8	Nelore PO	MALONNE FIV JAG	HERMES TE DA HRO	

Lote: 125				Vendedor(es): Nelore COMB			Qtde de animais: 3 Fêmea(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
JAGA 717	Fêmea	27/06/2017	41	Nelore PO	NAJAR FIV IPÊ OURO	BITELO DA SS	
KADO 771	Fêmea	17/12/2014	71	Nelore PO	JERU FIV DO BRUMADO	FAJARDO DA GB	
KADO 959	Fêmea	10/06/2016	53	Nelore PO	DONATO DE NAVIRAÍ	GANDHI PO DA NI	

Lote: 126				Vendedor(es): Nelore COMB			Qtde de animais: 3 Fêmea(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
JAGA 642	Fêmea	01/02/2016	58	Nelore PO	NASIK FIV PERBONI	RANCHI IPÊ OURO	
JAGA 665	Fêmea	18/06/2016	53	Nelore PO	NASIK FIV PERBONI	ENLEVO DA MORUNG.	
JAGA 670	Fêmea	14/01/2017	46	Nelore PO	LADU DC POI	RANCHI IPE OURO	

Catálogo de Animais - 5° Virtual Fazenda Porangaba - 2° Etapa

Lote: 127			Vendedor(es): Nelore COMB				Qtde de animais: 3 Fêmea(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
JAGA 633	Fêmea	05/12/2015	60	Nelore PO	CHIVA DA NEL.	1646 DA MN	
JAGA 669	Fêmea	14/01/2017	46	Nelore PO	HERMES TE DA HRO	FOCKER JAG	
JAGA 699	Fêmea	24/04/2017	43	Nelore PO	NAJAR FIV IPÊ OURO	BIG BEN DA SANTA NICE	

Lote: 128			Vendedor(es): Nelore COMB				Qtde de animais: 3 Fêmea(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
OURO 2799	Fêmea	26/03/2017	44	Nelore PO	NASIK FIV PERBONI	RAMBO DA MN	
JAGA 702	Fêmea	27/04/2017	43	Nelore PO	NAJAR FIV IPÊ OURO	ILUSTRE NF DA ELD	
JAGA 703	Fêmea	29/04/2017	43	Nelore PO	NAJAR FIV IPÊ OURO	FOCKER JAG	

Lote: 131			Vendedor(es): Nelore Piracaia				Qtde de animais: 3 Macho(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
HPI 52	Macho	15/10/2018	25	Nelore PO	DOURO DE MARIPÁ	C9912 DA MN	
HPI 47	Macho	19/08/2018	27	Nelore PO	DOURO DE MARIPÁ	DONATO DE NAVIRAI	
HPI 51	Macho	01/10/2018	26	Nelore PO	DOURO DE MARIPÁ	BACKUP	

Lote: 132			Vendedor(es): Nelore Piracaia				Qtde de animais: 2 Fêmea(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
HPI 49	Macho	26/08/2018	27	Nelore PO	DOURO DE MARIPÁ	BACKUP	
HPI 43	Macho	16/08/2018	27	Nelore PO	DOURO DE MARIPÁ	BACKUP	

Lote: 133			Vendedor(es): Nelore Piracaia				Qtde de animais: 5 Fêmea(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
HPI 70	Fêmea	06/11/2019	13	Nelore PO	GREGO DA PANZA	BACKUP	
HPI 56	Fêmea	05/07/2019	17	Nelore PO	DONATO DE NAVIRAÍ	BACKUP	
GIBE 1497	Fêmea	15/07/2019	16	Nelore PO	MISTÉRIO FIV CASS	BITELO DA SS	
GIBE 1527	Fêmea	25/09/2019	14	Nelore PO	NAVARRO DE NAVIRAÍ	EDHANK TE BM DA FC	
GIBE 1534	Fêmea	08/10/2019	14	Nelore PO	NULLKAR DA J.GALERA	BITELO DA SS	

Lote: 134			Vendedor(es): Faz. Santa Margarida				Qtde de animais: 3 Macho(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
FASM 1379	Macho	14/12/2018	23	Nelore PO	1384 TE DE NAV.	MUSTANG1 ESPINHACO	
FASM 1374	Macho	09/12/2018	24	Nelore PO	REM DHEEF	BITELO DA SS	
FASM 1370	Macho	07/12/2018	24	Nelore PO	1384 TE DE NAV.	BITELO DA SS	

Catálogo de Animais - 5° Virtual Fazenda Porangaba - 2° Etapa

Lote: 135	Vendedor(es): Faz. Santa Margarida						Qtde de animais: 6 Macho(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
FASM 1385	Macho	26/12/2018	23	Nelore PO	HERBACEO KA	COBAIA	
FASM 1444	Macho	21/02/2019	21	Nelore PO	1384 TE DE NAV.	GORDIO DO B.RICO	
FASM 1483	Macho	05/04/2019	20	Nelore PO	LACRE FIV L.CANCADO	HERBACEO KA	
FASM 1459	Macho	21/03/2019	20	Nelore PO	HOLOUS	NAPOLES FIV KA	
FASM 1429	Macho	04/02/2019	22	Nelore PO	1384 TE DE NAV.	NAPOLES FIV KA	
FASM 1419	Macho	17/01/2019	22	Nelore PO	678 FIV DA TERRA BRAVA	NAPOLES FIV KA	

Lote: 136	Vendedor(es): Faz. Santa Margarida						Qtde de animais: 6 Macho(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
FASM 1396	Macho	07/01/2019	23	Nelore PO	HOLOUS	TRIUNFO FIV DO JHV	
FASM 1453	Macho	11/03/2019	20	Nelore PO	HERBACEO KA	BOLERO COL	
FASM 1402	Macho	14/01/2019	22	Nelore PO	678 FIV DA TERRA BRAVA	EMPASTE DO B.RICO	
FASM 1410	Macho	14/01/2019	22	Nelore PO	REM DHEEF	COLIRIO TE ETELJ	
FASM 1458	Macho	21/03/2019	20	Nelore PO	HERBACEO KA	BAU	
FASM 1456	Macho	18/03/2019	20	Nelore PO	HOLOUS	TANON DO B.RICO	

Lote: 137	Vendedor(es): Faz. Santa Margarida						Qtde de animais: 4 Macho(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
FASM 1457	Macho	18/03/2019	20	Nelore PO	LAJES KA	BRUTUS DA MN	
FASM 1455	Macho	18/03/2019	20	Nelore PO	HERBACEO KA	NAPOLES FIV KA	
FASM 1394	Macho	07/01/2019	23	Nelore PO	HERBACEO KA	ADAGIO DO B.RICO	
FASM 1433	Macho	11/02/2019	21	Nelore PO	1384 TE DE NAV.	LADHUR PO DA JATOBA	

Lote: 138	Vendedor(es): Faz. Santa Margarida						Qtde de animais: 7 Macho(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
FASM 1382	Macho	17/12/2018	23	Nelore PO	HOLOUS	BAMBO DO B.RICO	
FASM 1445	Macho	21/02/2019	21	Nelore PO	678 FIV DA TERRA BRAVA	RADIO DO B.RICO	
FASM 1431	Macho	06/02/2019	22	Nelore PO	HOLOUS	GORDIO DO B.RICO	
FASM 1399	Macho	10/01/2019	22	Nelore PO	HOLOUS	RAMAL DA FMVZ	
FASM 1475	Macho	01/04/2019	20	Nelore PO	LACRE FIV L.CANCADO	DRACON JL DA BAMA	
FASM 1422	Macho	24/01/2019	22	Nelore PO	HOLOUS	ENERGICO	
FASM 1389	Macho	03/01/2019	23	Nelore PO	LAJES KA	VAFRO DO B.RICO	

Catálogo de Animais - 5° Virtual Fazenda Porangaba - 2° Etapa

Lote: 139				Vendedor(es): Faz. Santa Margarida			Qtde de animais: 8 Macho(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
FASM 1512	Macho	06/08/2019	16	Nelore PO	1384 TE DE NAV.	HELIACO DA JAVA	
FASM 1504	Macho	28/07/2019	16	Nelore PO	CHARUTO FIV ITAJAI	NAPOLES FIV KA	
FASM 1543	Macho	10/10/2019	13	Nelore PO	HOLOUS	COLIRIO TE ETELJ	
FASM 1519	Macho	09/08/2019	16	Nelore PO	678 FIV DA TERRA BRAVA	HELIACO DA JAVA	
FASM 1423	Macho	25/01/2019	22	Nelore PO	HOLOUS	GORDIO DO B.RICO	
FASM 1509	Macho	04/08/2019	16	Nelore PO	678 FIV DA TERRA BRAVA	DRACO	
FASM 1462	Macho	29/03/2019	20	Nelore PO	LAJES KA	LAREDO FIV MAT.	
FASM 1501	Macho	28/07/2019	16	Nelore PO	CHARUTO FIV ITAJAI	FARAO FIV FVC	

Lote: 140				Vendedor(es): Faz. Santa Margarida			Qtde de animais: 7 Macho(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
FASM 1564	Macho	19/11/2019	12	Nelore PO	1384 TE DE NAV.	DIRIGIVEL COL	
FASM 1527	Macho	01/09/2019	15	Nelore PO	LAJES KA	ARTISTA TE DE NAV.	
FASM 1514	Macho	07/08/2019	16	Nelore PO	HERBACEO KA	BASCO DA SM	
FASM 1531	Macho	07/09/2019	15	Nelore PO	HOLOUS	TRIUNFO FIV DO JHV	
FASM 1513	Macho	06/08/2019	16	Nelore PO	HERBACEO KA	BURGUES FIV TREBON	
FASM 1548	Macho	28/10/2019	13	Nelore PO	LAJES KA	LASTRO FIV DA RFA	
FASM 1497	Macho	19/07/2019	16	Nelore PO	CHARUTO FIV ITAJAI	AFAMADO DA AT	

Lote: 141				Vendedor(es): Faz. Santa Margarida			Qtde de animais: 9 Fêmea(s)
ANIM. / REG.	SEXO	NASC.	IDADE MESES	RAÇA	PAI	AVÔ MAT.	COMENTÁRIO
FASM 1503	Fêmea	28/07/2019	16	Nelore PO	HOLOUS	NAPOLES FIV KA	
FASM 1522	Fêmea	15/08/2019	15	Nelore PO	HERBACEO KA	DOURADO	
FASM 1506	Fêmea	31/07/2019	16	Nelore PO	REM FORMOSO	NAPOLES FIV KA	
FASM 1590	Fêmea	23/12/2019	11	Nelore PO	HOLOUS	TANON DO B.RICO	
FASM 1502	Fêmea	28/07/2019	16	Nelore PO	1384 TE DE NAV.	AFAMADO DA AT	
FASM 1558	Fêmea	13/11/2019	12	Nelore PO	1384 TE DE NAV.	1646 DA MN	
FASM 1454	Fêmea	12/03/2019	20	Nelore PO	HOLOUS	QUARK COL	
FASM 1571	Fêmea	28/11/2019	12	Nelore PO	HOLOUS	HERBACEO KA	
FASM 1628	Fêmea	24/01/2020	10	Nelore PO	HOLOUS	ALAQUE DO B.RICO	